



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de abril de 2022

I

Série

Número 70

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 219/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 11/2021, de 18 de janeiro, que alterou as Portarias n.º 277/2020, de 26 de junho e n.º 571/2019, de 19 de setembro, referentes à execução da empreitada denominada “Requalificação do Jardim Botânico da Madeira - Eng. Rui Vieira”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 220/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Conjunto Habitacional das Madalenas II, Caminho de Santo António, piso 1, bloco E, n.º 26, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/110/2000.

Portaria n.º 221/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 72, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/603/2010.

Portaria n.º 222/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Hortas n.º 76, rés do chão, fração C, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/642/2011.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**Portaria n.º 219/2022**

de 22 de abril

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 11/2021, de 18 de janeiro, que alterou as Portarias n.º 277/2020, de 26 de junho e n.º 571/2019, de 19 de setembro, referentes à execução da empreitada denominada “Requalificação do Jardim Botânico da Madeira - Eng. Rui Vieira”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

- 1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 11/2021, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 11, 4.º Suplemento, de 18 de janeiro, que alterou a Portaria n.º 277/2020, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 120, de 26 de junho, que procedeu à Portaria n.º 571/2019, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 153, de 19 de setembro, referentes à execução da empreitada denominada “Requalificação do Jardim Botânico da Madeira - Eng.º Rui Vieira”, no âmbito do projeto cofinanciado pelo FEDER - Programa Madeira 14-20 - com o n.º M1420-05-211-FEDER, no valor global de 627.000,00 EUR (seiscentos e vinte e sete mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 98.360,66
Ano económico de 2021	€ 440.788,55
Ano económico de 2022	€ 87.850,80

- 2 - A despesa emergente do contrato para o ano económico 2022 está inscrita no Orçamento Privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM na rubrica com a classificação orgânica 49 8 01 01 00, classificação económica D.07.01.04.S0.00, classificação funcional 056, fontes de financiamento 384 e 419, programa 044, medida 012, projeto 51926, cabimento n.º FL42200247, registado no Sistema Central de Compromissos Plurianuais sob o n.º 5/2019.
- 3 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 4 dias do mês de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 220/2022**

de 22 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Conjunto Habitacional das Madalenas II, Caminho de Santo António, piso 1, bloco E, n.º 26, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/110/2000.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 729/2020, publicada no JORAM n.º 212, I Série, de 10 de novembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Conjunto Habitacional das Madalenas II, Caminho de Santo António, piso 1, bloco E, n.º 26, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/110/2000, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 23.987,27 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 até ao valor global de €562,13;
Ano económico de 2021 até ao valor global de €5.952,00;
Ano económico de 2022 até ao valor global de €9.867,60;
Ano económico de 2023 até ao valor global de €7.605,54;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 221/2022

de 22 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 72, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/603/2010.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 410/2020, publicada no JORAM n.º 148, I Série, de 6 de agosto, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 72, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/603/2010, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 18.675,79 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), que passam estar escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 até ao valor global de €1.710,97;
Ano económico de 2021 até ao valor global de €4.680,00;
Ano económico de 2022 até ao valor global de €7.916,37;
Ano económico de 2023 até ao valor global de €4.368,45;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 222/2022

de 22 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Hortas n.º 76, rés do chão, fração C, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/642/2011.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 306/2020, publicada no JORAM n.º 127, I Série, de 7 de julho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Hortas n.º 76, rés do chão, fração C, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/642/2011, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 12.086,33 (doze mil e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos), que passam estar escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020até ao valor global de €1.489,28;

Ano económico de 2021até ao valor global de €3.402,48;

Ano económico de 2022até ao valor global de €4.720,88;

Ano económico de 2023até ao valor global de €2.473,69;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)